Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, fa? a notifica?o para que as empresas instaladas nos parques industriais I, II e III fa?m a limpeza, no per?do de 30 dias, dos terrenos e barrac?s sob a sua responsabilidade, e se assim n? o fizer, que o Munic?io realize este servi? e cobre dos respectivos respons?eis.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que este autorize o setor competente desta Municipalidade a fazer a notifica?o para que as empresas instaladas nos parques industriais I, II e III da sede municipal fa?m a limpeza, no per?do de 30 dias, dos terrenos e barrac?s sob a sua responsabilidade.

Ap? este per?do, se as empresas ou pessoas respons?eis n? tiverem tomado nenhuma provid?cia, sugerimos que o setor competente do Executivo Municipal realize a devida limpeza, fazendo o lan?mento da devida contribui?o de melhoria para os respectivos respons?eis dos im?eis industriais.

Esta medida ?necess?ia e fundamental, tendo em vista que in?eros terrenos e barrac?s localizados nos parques industriais encontram-se em estado de abandono, gerando preju?os e contribuindo para que os locais tornem-se sujos e feios, prejudicando a imagem das empresas que atuam, trabalham e cuidam de seus terrenos e barrac?s.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 30 de Mar? de 2009.

S?GIO MACIEL

Vereador